

ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR - SECITECE
FUNDAÇÃO NÚCLEO DE TECNOLOGIA INDUSTRIAL DO CEARÁ – NUTEC
PARQUE TECNOLÓGICO DO NUTEC – NUTEC PARTEC

SELEÇÃO DE EMPRESAS PRETENDENTES A PARTICIPAR DO PROCESSO DE
INCUBAÇÃO DO PARQUE TECNOLÓGICO DO NUTEC

AVISO
EDITAL Nº 001/2012

OBJETO - INCUBAÇÃO PELA NUTEC PARTEC DE EMPRESAS DE BASE TECNOLÓGICA E DE SETORES TRADICIONAIS – RESIDENTES E NÃO-RESIDENTES.

A FUNDAÇÃO NÚCLEO DE TECNOLOGIA INDUSTRIAL DO CEARÁ - NUTEC, entidade com personalidade de Direito Público, vinculada à SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR - SECITECE, através do presente edital, com fundamento na Lei nº 8.666/93, suas alterações posteriores e legislação correlata, torna público para conhecimento de pessoas físicas e/ou jurídicas a abertura de inscrição para a seleção de empreendimentos de base tecnológica e de setores tradicionais – residentes e não-residentes para ingresso no Programa de Incubação do NUTEC PARTEC, sito à Rua Prof.: Rômulo Proença, s/n – Campus Universitário do Pici, ou incubados à distância, a partir do dia 01.10.2012 à 19.10.2012.

Para melhor conhecer suas estruturas físicas e operacionais, e obter mais informações, estamos abertos à visita. Os contatos poderão ser realizados junto à Coordenação da NUTEC PARTEC, pelo fone (85) 3101.2444 e junto à Central de Atendimento ao Cliente - CAC, pelos fones (85) 3101.2446/2447 – horário comercial ou através do e-mail: partec@nutec.ce.gov.br ou no endereço citado no texto.

Fortaleza, 14 de setembro de 2012.

LINDBERG LIMA GONÇALVES
Presidente da Nutec

EDITAL DE SELEÇÃO DE EMPRESAS PRETENDENTES A PARTICIPAR DO PROCESSO DE INCUBAÇÃO DO PARQUE TECNOLÓGICO DA NUTEC

EDITAL Nº 001/2012

1 OBJETIVO

O objetivo do presente edital é a seleção de novas empresas de base tecnológica e de setores tradicionais, residentes e não-residentes no Parque Tecnológico da Nutec (Nutec Partec) que disponham de projetos que viabilizem soluções econômicas e sociais e investimentos planejados para o desenvolvimento de seus produtos e/ou processos e/ou serviços, criando um espaço onde a empresa e a Fundação Núcleo de Tecnologia Industrial do Ceará - Nutec possam gerar sinergia em suas ações e promovam um ciclo de fomento a inovações e a empreendimentos sustentáveis.

2 ÁREAS DE INCUBAÇÃO

A Nutec Partec, levando em consideração as oportunidades de mercado, aceita incubar atividades prioritárias nas áreas estratégicas de desenvolvimento do Estado do Ceará, quais sejam: metal-mecânica, materiais, construção civil, rochas de revestimentos, produtos e processos cerâmicos, energia, eletroeletrônica, instrumentação, tecnologia da informação e comunicação, química básica, meio ambiente, fármacos e fitoterápicos, domissanitários, cosméticos, têxtil, alimentos, segurança veicular, certificação e agronegócios. As áreas diferentes das relacionadas serão estudadas à parte.

3 PROPONENTES ELEGÍVEIS

Os empreendedores e empresas interessados em participar do processo seletivo deverão se enquadrar em uma das seguintes categorias de empresas:

- a) nova empresa constituída por pessoa física: oportunidade ao pesquisador/profissional que tenha projeto (produto/serviço/produto e serviço) e que deseja criar a sua própria empresa;
- b) divisão de desenvolvimento com base de constituição gerada por outra empresa já constituída: empresa já constituída que deseja instalar na Nutec Partec um corpo técnico para desenvolvimento de novos produtos de base tecnológica;
- c) Empresa de Base Tecnológica (EBT) ou de setores tradicionais, constituída através de pessoa jurídica: empresa ou grupo empresarial que deseja criar uma nova empresa em busca de maior apoio técnico, e gerencial, e/ou integração com outras empresas.

3.1 Empresas de Base Tecnológica (EBT)

São consideradas Empresas de Base Tecnológica - EBT, para efeito deste edital, as seguintes:

- a) empresa que se proponha a desenvolver e industrializar produtos ou processos inéditos;
- b) empresa que se proponha a desenvolver produtos ou processos ainda não industrializados no mercado nacional;
- c) empresa que se proponha a desenvolver serviços tecnológicos inexistentes no mercado local;
- d) empresa que se proponha a utilizar, de forma intensiva, matéria-prima regional;
- e) empresa que se proponha a utilizar resíduos industriais, agrícolas e extrativos.

3.2 Processo de seleção

Neste processo de seleção, o interessado poderá ser pessoa física ou jurídica. No caso de pessoa física uma vez aceito seu projeto para incubar-se, terá até 45 (quarenta e cinco) dias para constituir sua empresa.

4 INFRA-ESTRUTURA DE INCUBAÇÃO

A infra-estrutura da Nutec oferecida às empresas residentes corresponde ao espaço físico de galpões/salas com área de até 50 m² (cinquenta metros quadrados), sendo cobrada taxa de ocupação do espaço de acordo com a metragem, dotados com energia elétrica; pontos para

instalação de ar condicionado e computador; sala de informática; biblioteca; auditório; sala de reuniões; estacionamento próprio e vigilância.

5 SERVIÇOS DISPONIBILIZADOS PARA AS INCUBADAS RESIDENTES

5.1 Serviços de apoio técnico sem ônus

Os serviços de apoio técnico são os seguintes: consultorias de acompanhamento técnico de execução do projeto de incubação nas áreas de atuação da Nutec conforme disponibilizados no seu endereço eletrônico, realizadas por técnicos da Nutec; assessoria na identificação de centros de pesquisa, pesquisadores e tecnologias que possam contribuir para o desenvolvimento e inovação dos produtos/serviços; apoio na identificação e articulação para a participação de feiras e eventos, missões e visitas técnicas; informações sobre oportunidades de negócios e investidores, treinamento/aperfeiçoamento de empresários conforme parcerias.

5.2 Serviços de apoio administrativo sem ônus

Os serviços de apoio administrativo são os seguintes: acompanhamento e orientação na atualização do plano de negócios e planos de ação da incubada; orientação para busca de anterioridade na base de patentes junto ao Instituto Nacional da Propriedade Industrial - INPI; orientação na elaboração, submissão e orientação à gestão de projetos junto a órgãos de fomento; serviços de manutenção das instalações elétrica, internet e hidro-sanitária.

5.3 Serviços complementares com ônus

Os serviços complementares são os seguintes: organização de seminários, eventos de negócio e cursos de orientação empresarial atendidas as possibilidades administrativas da Nutec Partec; serviços de consultoria e/ou assessoria especializada; despesas com fotocópias, encadernações, energia elétrica e ligações telefônicas.

6 SERVIÇOS DISPONIBILIZADOS PARA AS INCUBADAS NÃO-RESIDENTES

6.1 Serviços de apoio técnico sem ônus

Os serviços de apoio técnico são os seguintes: consultorias de acompanhamento técnico de execução do projeto de incubação nas áreas de atuação da Nutec; assessoria na identificação de centros de pesquisa, pesquisadores e tecnologias que possam contribuir para o desenvolvimento e inovação dos produtos/serviços; apoio na identificação e articulação para a participação de feiras e eventos, missões e visitas técnicas; informações sobre oportunidades de negócios e investidores, treinamento/aperfeiçoamento de empresários conforme parcerias.

6.2 Serviços de apoio administrativo sem ônus

Os serviços de apoio administrativo são os seguintes: acompanhamento e orientação na atualização do plano de negócios e planos de ação da incubada; orientação para busca de anterioridade na base de patentes junto ao Instituto Nacional da Propriedade Industrial - INPI; orientação na elaboração, submissão e a gestão de projetos junto a órgãos de fomento.

6.3 Serviços complementares com ônus

Os serviços complementares são os seguintes: organização de seminários, eventos de negócio e cursos de orientação empresarial atendidas as possibilidades administrativas da Nutec Partec; serviços de consultoria e/ou assessoria especializada; despesas com fotocópias e encadernações.

7 PERÍODO DE INCUBAÇÃO

A permanência das empresas no ambiente de incubação está previsto para o prazo de 24 (vinte e quatro) meses, contados da data de sua assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, mediante manifestação justificada da empresa incubada até no máximo 01 (um) mês antes de se encerrar o contrato, não ultrapassando, com esta prorrogação, ao limite máximo de 36 (trinta e seis) meses, salvo por interesse da Administração.

8 FASES DE INCUBAÇÃO

O período de incubação será subdividido em 04 (quatro) fases, descrita em meses, conforme cronograma apresentado:

Fase I – Implantação: corresponde ao período necessário para que o empreendimento se instale no Nutec Partec ou passe a receber, desta, a assessoria/consultoria para a implementação do processo de incubação;

Fase II – Desenvolvimento: correspondendo ao período de que o empreendimento necessita para firmar-se técnica e financeiramente; desenvolvimento do protótipo (produto/processo ou serviço);

Fase III – Consolidação: correspondendo ao período em que o empreendimento já começa a ter condições de iniciar o processo de transferência para suas próprias instalações; inicia o processo de comercialização de seus produtos;

Fase IV – Desincubação: correspondendo ao período em que o empreendimento, mesmo não passando para suas próprias instalações, já está em condições de se auto financiar e de ser graduada;

Após a Fase IV a empresa entra em processo de emancipação, que corresponde ao período em que o empreendimento, já graduado e fora da incubadora e na sua nova sede, poderá receber assessoria/consultoria administrativa e técnica da Nutec Partec

9 PRAZOS

9.1 Período de incubação

O período de incubação de cada empresa é de 2 (dois) anos, assim distribuídos:

Fase I – Implantação: até 3 (três) meses;

Fase II – Desenvolvimento: até 12 (doze) meses após a Fase I;

Fase III – Consolidação: até 6 (seis) meses após a Fase II;

Fase IV – Desincubação: até 3 (três) meses após a Fase III.

9.2 Término do prazo da Fase IV

Terminado o prazo da Fase IV e havendo vaga na Nutec Partec, o presidente da NUTEC poderá autorizar a permanência da empresa que apresentar pedido com essa finalidade, por até mais 12 (doze) meses, devendo a mesma passar a arcar com todos os custos (comum e específico) a preço de mercado.

10 DEFINIÇÕES

A Nutec para efeito deste Edital de Seleção convencionou as seguintes definições:

a) Empresas Incubadas – São empresas de base tecnológica ou de setores tradicionais constituídas ou em fase de constituição, que recebem apoio técnico e gerencial da incubadora Nutec Partec, instaladas (residentes) ou não (não-residentes) no espaço físico da incubadora;

b) Empresas Gradudas – São empresas beneficiárias do processo de incubação que já completaram seu período de incubação junto à incubadora Nutec Partec e estão em atividade comercial através dos produtos e/ou processos desenvolvidos no sistema de incubação;

c) Empresas Associadas – São empresas já graduadas, originárias do processo de incubação da Nutec Partec, ou empresas que mantêm vínculo com a Nutec, mediante instrumentos jurídicos específicos, e que buscam, mediante utilização das tecnologias disponibilizadas pela Nutec, o desenvolvimento de produtos/processos e o aprimoramento de suas ações de gestão empresarial e tecnológica;

d) Empresas de Base Tecnológica - EBT – empreendimento que fundamenta sua atividade produtiva no desenvolvimento de novos produtos, processos ou serviços, baseado na aplicação sistemática de conhecimentos científicos e utilização de técnicas avançadas ou pioneiras;

e) Empresas de Setor Tradicional - EST – empreendimentos comprometidos com a absorção e o desenvolvimento de inovações tecnológicas, ligados aos setores tradicionais, cujo conhecimento é de domínio público que atendam a geração de emprego, renda e melhoria das condições de vida da comunidade;

f) Incubação Residente – forma de incubação envolvendo todos os requisitos do respectivo processo, inclusive a utilização do espaço físico da incubadora, situação em que as beneficiárias serão denominadas empresas incubadas residentes;

g) Incubação Não-Residente, à distância – forma de incubação envolvendo todos os requisitos do respectivo processo com exceção apenas da utilização do espaço físico da incubadora, situação em que as beneficiárias serão denominadas empresas incubadas não-residentes ou empresa incubada à distância.

11 DIVULGAÇÃO

A publicação do presente Edital de Seleção no Diário Oficial do Estado do Ceará – D.O.E., condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Nutec.

12 PERÍODO DE INSCRIÇÃO, AVALIAÇÃO E VAGAS

O processo de seleção no que se refere a inscrições e avaliações de projetos empresariais candidatos acontecerá durante o período de 01/10/12 à 19/10/12 do corrente ano, de segunda a sexta-feira no horário comercial. Sendo ofertado 10 (dez) vagas, assim discriminadas 03 (três) para residentes e 07 (sete) para não residentes.

13 INSCRIÇÕES

O candidato deverá examinar todas as informações e exigências contidas desse edital . A falha no fornecimento de todas as informações exigidas, bem como a apresentação de proposta que não atenda substancialmente aos requisitos, será de responsabilidade do candidato e poderá resultar na rejeição de sua proposta.

13.1 Documentos

A proposta a ser apresentada pelo candidato deverá conter os seguintes documentos: apresentação de Proposta de Incubação, plano de negócios, cartas de anuência de pesquisadores e/ou organizações (caso se faça necessário), cópias do RG, cópias do CPF e *curriculum vitae* dos dirigentes. O envelope com a proposta deverá descrever a seguinte identificação:

Incubadora NUTEC PARTEC - Parque Tecnológico do NUTEC Rua Professor Rômulo Proença, s/n, Campus do Universitário do Pici,

CEP. 60451-970 - Fortaleza – Ceará

PROPOSTA PARA INCUBAÇÃO DE EMPRESA

NUTEC PARTEC

Edital 001/2012

NOME DO PROJETO DE INCUBAÇÃO

NOME DA EMPRESA CANDIDATA

Obs: A documentação necessária para procedimento de incubação está prevista no anexo III deste Edital

13.2 Forma de apresentação

O candidato deverá apresentar todos documentos de sua proposta em 03 (três) vias, escritas e assinadas, e mais um (01) gravado em CD, de igual teor de sua proposta. Todas as páginas da proposta assinadas deverão ser rubricadas pelo(s) signatário(s) da mesma e as folhas devidamente numeradas.

13.3 Entrega da proposta

Todos os documentos da proposta para incubação para o processo de inscrição a seleção devem ser entregues na Central de Atendimento ao Cliente - CAC a partir do dia 01.10.12 a 19.10.2012 . Os documentos citados no item 13.1 desse edital, serão conferidos no ato do recebimento, sendo em seguida colocados em envelope e lacrados pelo candidato. Somente serão recebidas as inscrições pela CAC as propostas que contiverem todos documentos solicitados do item 13.1, ocasião em que deverá ser paga a taxa de inscrição no valor nominal de 50% (cinquenta por cento) do valor do salário mínimo vigente.

14 PROCESSO SELETIVO

As propostas serão abertas pela Coordenação da Nutec Partec , que poderá a seu critério determinar dia e hora para abertura na presença (opcional) dos representantes das empresas candidatas, quando será lavrada ata referente à mencionada Sessão de Abertura das propostas.

14.1 Fases do processo seletivo

O processo seletivo é composto das seguintes fases: anualmente, de acordo com o número de vagas disponíveis é aceito inscrições para chamada de novos projetos de incubação. As etapas para seleção de novas empresas seguem três fases, que são:

1ª ETAPA – INSCRIÇÃO E ANÁLISE DO PROJETO: Serão considerados inscritos no processo de seleção, os candidatos que entregarem a Proposta descrita no item 13.1, comprovante de pagamento da taxa de inscrição, exclusivamente junto à Central de Atendimento ao Cliente - CAC, devidamente preenchido, conforme procedimentos fixados no item 13 deste edital. Todos os modelos de formulários da Nutec Partec

A fase de Pré-Seleção se constitui em etapa eliminatória no processo de seleção e, somente os candidatos aprovados nesta fase serão convocados para entrevista posterior;

2ª ETAPA – ENTREVISTA: os candidatos aprovados serão convocados para uma entrevista com a equipe da incubadora;

3ª ETAPA – SELEÇÃO FINAL: os candidatos aprovados nas etapas anteriores deverão apresentar seu Projeto (plano de negócios) para Banca Avaliadora a ser designada pela Nutec.

14.2 Inelegibilidade

Não serão admitidas para a seleção, como concorrente, pessoas físicas, firma individual e/ou empresas punidas pela Administração Pública Direta e/ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, bem como àquelas que foram declaradas inidôneas para licitar e/ou contratar com Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação. São inelegíveis, também, as empresas cujos sócios, diretores ou acionistas e seus parentes em primeiro e segundo grau, sejam membros do Conselho de Administração, Presidência, Conselho Fiscal, Diretoria, Chefia de Divisões da Nutec ou coordenadores da Nutec Partec

14.3 Divulgação

O resultado final da classificação das empresas concorrentes será divulgado com o parecer conclusivo, emitido pelo Nutec Partec, através de sua coordenação, ressaltando que a seleção é classificatória, desde que o candidato obtenha pelo menos 70% (setenta por cento) do total de pontos apurados pela planilha de Avaliação de Propostas de Incubação.

14.4 Data de sessão de abertura

A coordenação do NUTEC PARTEC poderá, a seu critério, adiar a data de sessão de abertura das propostas, caso em que todos os direitos e obrigações do NUTEC PARTEC e dos candidatos estarão condicionados à nova data determinada.

14.5 Recebimento de novas propostas

O prazo para o recebimento das propostas para seleção será no período de 24.09.2012 à 05.10.2012. A disponibilidade de vagas, poderá a Coordenação a Nutec Partec a seu critério, receber ou não propostas de novos candidatos, observado o limite de vagas disponíveis para empresa residentes e não-residentes.

15 AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

Cada candidato, empresa ou grupo/equipe de candidatos somente poderá submeter uma proposta para à análise da Nutec.

A Nutec avaliará a viabilidade técnica e econômico-financeira da proposta do candidato, empresa ou grupo/equipe de candidatos voltada a incubação na Nutec Partec e que esteja de acordo com as diretrizes estratégicas da Nutec.

15.1 Análise da proposta

Mediante os pareceres dos conteúdos específicos de cada proposta, a Nutec Partec emitirá um relatório circunstanciado de classificação em ordem decrescente de pontuação dos candidatos, e será submetido à homologação da Presidência da Nutec, ressaltado o perfil mínimo de 70% (setenta por cento) dos pontos.

15.2 Empate

Em caso de empate, na classificação de duas ou mais empresas para o preenchimento da última vaga, será escolhida a que tiver apresentado maior pontuação no Plano de Negócios.

15.3 Aceite ou rejeição da proposta

À Nutec, através da Presidência, se reserva ao direito de aceitar ou rejeitar qualquer proposta, e/ou de rejeitar todas as propostas a qualquer tempo, antes da assinatura do Contrato de Incubação, sem que dessa forma incorra em qualquer responsabilidade de indenização para com os candidatos a incubação.

15.4 Julgamento das propostas

As propostas serão julgadas por uma equipe de avaliação, conforme os seguintes critérios:

- a) aderência do projeto às finalidades da Nutec (anexo IV);
- b) viabilidade técnica, financeira e mercadológica do empreendimento;
- c) capacidade técnica e empresarial do(s) empreendedor(es) candidato (s);
- d) conteúdo tecnológico e grau de inovação dos produtos, processos ou serviços a serem ofertados, assim como seu impacto modernizador na economia;
- e) desenvolvimento de atividade que não agrida ao meio ambiente;
- f) atendimento dos prazos e formas de participação na seleção;
- g) disponibilidade de apoio ou serviço solicitado pelo candidato;
- h) grau de comprometimento e disponibilidade dos candidatos no desenvolvimento do projeto.

15.5 Avaliação

A avaliação das propostas se baseia nos currículos dos empreendedores, na apresentação (oral e escrita) do Plano de Negócios e na entrevista com os candidatos .

15.6 Divulgação

A divulgação do resultado final da Seleção será pública, resguardado o sigilo do conteúdo das propostas.

15.7 Resultado final

O resultado final será publicado no endereço eletrônico da Nutec: www.nutec.ce.gov.br e na Central de Atendimento ao Cliente (CAC) da Nutec.

15.8 Seleção

Os candidatos selecionados serão comunicados do resultado pelo no endereço *e-mail* indicado na proposta a ser feita pela Coordenação da Nutec Partec, para continuidade do processo de seleção a incubação.

16 PRAZOS

Quadro cronograma de prazos:

EVENTO	DATA/PERÍODO
Lançamento do Edital	01/10/12
Vigência do Edital de Seleção	01/10/12 à 19/10/2012
1ª Etapa – Inscrição Recebimento das propostas para inscrição para Pré-Seleção.	entregues na Central de Atendimento ao Cliente (CAC) da Nutec no período de 01/10/12 à 19/10/12.
Divulgação do resultado da 1ª Etapa.	até 30 dias após recebimento das propostas.
2ª Etapa – Entrevista Período das entrevistas.	agendamento e comunicação ao candidato até 15 dias após divulgação do resultado da 1ª Etapa.
Resultado da Entrevista.	até 07 dias após finalização de todas entrevistas
3ª Etapa – Seleção Final Avaliação da Banca Examinadora	Até 15 dias após resultado da entrevista - agendamento e avaliação.
Divulgação do resultado final da seleção.	após 20 dias depois de finalizadas todas as apresentações dos planos de negócios.
Preparação dos documentos finais necessários para assinatura de contrato e instalação da	10 dias úteis após a divulgação do resultado final.

incubada.	
Constituição de empresa no caso de pessoa física.	até 45 dias após divulgação do resultado final.
Prazo de incubação.	24 meses da assinatura do contrato.

17 VALIDADE DAS PROPOSTAS

As propostas classificadas terão validade de 3 (três) meses. Durante esse período, havendo saída de alguma empresa da Nutec Partec, as empresas classificadas poderão ser chamadas, obedecendo os mesmos critérios contidos no subitem 14.5.

18 ASSINATURA DO CONTRATO DE INCUBAÇÃO

Serão convocadas, para assinatura do Contrato de Incubação, as empresas cujas propostas, tenham sido avaliadas e aprovadas, na ordem decrescente da classificação obtida, até que sejam preenchidas todas as vagas oferecidas.

18.1 Desistência e Remanejamento de vagas

Havendo desistência de uma ou mais das empresas convidadas, a(s) vaga(s) poderá(ão) ser preenchida(s) pela(s) empresa(s), cuja(s) classificação(ões) tenha(m) sido imediatamente inferiores as da última empresa convidada, durante o período de vigência da seleção, até que as vagas oferecidas sejam preenchidas. As vagas a critério de decisão da Nutec poderão ser remanejadas no que se refere de residente para não residente ou não residente para residente.

18.2 Assinatura do contrato

Cada empresa convidada, aceitando a incubação, assinará, com a Nutec, um Contrato de Incubação.

18.3 Prazo de incubação

Cada empresa selecionada terá, a partir da data da assinatura do Contrato de Incubação, o prazo de 30 (trinta) dias para se instalar, no caso de incubadas residentes, e para iniciar o processo de incubação, no caso de empresas incubadas não-residentes. Para esse fim, poderá receber apoio técnico da Nutec Partec.

19 SIGILO

A Nutec, especialmente a Nutec Partec, e todos os envolvidos no processo seletivo obrigam-se a manter sigilo absoluto, inclusive após o término do processo seletivo deste edital, sobre quaisquer informações técnicas pertinentes às propostas apresentadas pelos candidatos, sendo expressamente vedada a sua transferência a terceiros a qualquer título.

20 PROPRIEDADE INTELECTUAL

Qualquer direito relativo à propriedade intelectual, mormente sobre invenção, modelo de utilidade, obtenção de processos ou produtos gerados em decorrência da execução de projeto de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I), durante a vigência do contrato de incubação entre a Nutec e as empresas incubadas, na condição de beneficiárias de tecnologia desenvolvida e disponibilizada para incubação, será negociada por ocasião da assinatura do contrato específico de transferência de tecnologia, obedecendo à Lei nº 10.973, de 02 de dezembro de 2004 (lei de incentivo à inovação e à pesquisa científica e tecnológica no ambiente produtivo).

21 CUSTOS DE PARTICIPAÇÃO DA INCUBADA RESIDENTE

O custo comum compreende todas as despesas referentes à manutenção e à operação dos serviços e instalações comuns, definidos nos termos do Contrato de Incubação.

21.1 Custo específico

O custo específico compreende os insumos e/ou serviços prestados especificamente a determinada empresa, também definido no Contrato de Incubação.

21.2 Despesas comuns e individuais

O somatório de todas as despesas comuns, bem como despesas individuais, será cobrado da empresa, a cada mês.

21.2.1 Obrigações do Empreendedor

1 - Efetuar recolhimento mensal, por boleto bancário, com vencimento sempre no dia 05 do mês subsequente, dos valores relativos a:

a) Contribuição a título de participação parcial nos custos dos apoios e utilidades comuns colocados à disposição pela Nutec, sendo:

1º ano = R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) por mês;

2º ano = R\$ 570,00 (quinhentos e setenta reais) por mês;

3º ano = R\$ 756,00 (setecentos e cinquenta e seis reais) por mês.

a.1) A contribuição será corrigida a cada 12 (doze) meses, com base na variação acumulada no período do IPC-FIPE.

b) Reembolso dos outros custos que tenham sido pagos pela Nutec, tais como: energia elétrica, água, espaço físico entre outros.

2. Recolher à Nutec, até o dia 05 (cinco) do mês subsequente ao vencimento, 2% (dois por cento) sobre o faturamento bruto mensal, a partir do 6º (sexto) mês como residente ou do 2º (segundo) mês da sua saída do módulo de incubação do Nutec Partec, prevalecendo o que ocorrer primeiro, e por período igual ao que tenha permanecido como Residente.

a) Para apuração do faturamento bruto da Residente, esta enviará a Nutec Partec, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente, relação das notas fiscais para confirmar as informações, se julgar necessário. Se a Residente omitir, voluntariamente ou não, o valor correto do faturamento, será cobrada multa de 20% (vinte por cento) do valor não informado.

22 CUSTOS DE PARTICIPAÇÃO DA INCUBADA NÃO-RESIDENTE

Os custos de participação são os seguintes:

os custos referentes aos eventos, cursos e seminários específicos ao seu empreendimento, realizado pela Nutec Partec;

o custo de consultorias específicas demandadas;

contribuição mensal a título de participação pelos apoios colocados à disposição pela Nutec Partec, pagos a partir do 1º (primeiro) mês de instalação do processo de incubação.

22.1 Obrigações do Empreendedor

Efetuar recolhimento mensal, por boleto bancário, com vencimento sempre no dia 05 do mês subsequente, dos valores relativos a:

a) Contribuição a título de participação parcial nos custos dos apoios e utilidades comuns colocados à disposição pela Nutec Partec, sendo:

Micro empresa: 1º ano e demais = R\$ 300,00 (trezentos reais) por mês;

Pequena empresa: 1º ano e demais = R\$ 576,00 (quinhentos e setenta e seis reais) por mês;

Média empresa: 1º ano e demais = R\$ 846,00 (oitocentos e quarenta e seis reais) por mês

a.1) A contribuição será corrigida a cada 12 (doze) meses, com base na variação acumulada no período do IPC-FIPE.

2 - Respeitar e cumprir todas as cláusulas do contrato de incubação a ser assinado antes da instalação na Nutec.

23 CONSIDERAÇÕES GERAIS

23.1 Prazo

Serão considerados inscritos todos os candidatos que protocolarem a sua documentação até à data e hora previstos neste Edital de Seleção, mediante comprovação de pagamento da taxa de inscrição.

23.2 Seleção

A critério da Nutec poderão ser selecionados candidatos cuja admissão fique condicionada ao cumprimento de alguma exigência do Comitê Avaliador.

23.3 Representação

Em qualquer fase do processo seletivo, a Nutec poderá se fazer representar por parte de seus membros ou por consultores.

23.4 Situação fiscal

Caso a empresa selecionada não apresente situação fiscal regular no ato da assinatura do contrato, ou caso venha a recusar-se a celebrá-la, injustificadamente, dentro do prazo estabelecido e na vigência de sua proposta, sujeitar-se-á às sanções cabíveis na Lei nº 8.666/93, reservando-se à Nutec o direito de, independentemente de qualquer aviso ou notificação, revogar este Edital de Seleção ou convocar os remanescentes observando a classificação final divulgada pela Nutec.

23.5 Validade das propostas

As propostas classificadas neste edital terão validade de 03 (três) meses. Durante este período, havendo a desistência de alguma empresa, as demais empresas classificadas poderão ser convidadas, obedecidos os mesmos critérios anteriores de pontuação.

24.6 Benfeitorias e aquisição de equipamentos

Todas as benfeitorias realizadas pelas empresas nos galpões, laboratórios e instalações da Nutec Partec, bem como todos os equipamentos adquiridos através de projetos de financiamento junto a instituições ou entidades governamentais onde o proponente ou executante seja a Nutec, ficam incorporadas automaticamente ao acervo da Nutec, após a desincubação da empresa, respeitando as cláusulas de projetos de financiamento que forem feitos.

24.7 Conhecimento da proposta

A apresentação da proposta configura que o candidato tomou conhecimento de todas as informações e demais condições gerais para o cumprimento das obrigações objeto do presente processo de seleção.

24.8 Diligências

É facultada à Coordenação do Nutec Partec, em qualquer fase do processo de seleção, promover diligências destinadas a esclarecer a instrução do mesmo.

24.9 Nulidade

O processo de seleção poderá ser anulado a qualquer tempo, desde que seja constatada irregularidade e/ou revogado por conveniência da Administração Pública, por decisão fundamentada, em que fique evidenciada a notória relevância de interesse público, sem que caiba aos candidatos qualquer indenização.

24.10 Documentação

A documentação apresentada para fins de habilitação fará parte dos autos do processo de seleção e não será devolvida ao proponente.

24.11 Dúvidas e divergências

As dúvidas e divergências que, eventualmente, possam surgir em decorrência da presente seleção, e no caso de futura avença, que não possam ser dirimidas diretamente entre as partes, ficarão sujeitas ao Foro de Fortaleza, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

24.12 Homologação

A homologação do presente processo de seleção será da competência do Presidente da Nutec.

24.13 Casos omissos

Os casos omissos originários na interpretação deste edital serão resolvidos pela presidência da Nutec nos termos da legislação pertinente.

24.14 Decisões

As decisões da Nutec são soberanas e irrecorríveis.

Fortaleza, 14 de setembro de 2012.

LINDBERG LIMA GONÇALVES
Presidente da NUTEC

ANEXOS

I – FORMULÁRIO APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE INCUBAÇÃO

II – PLANO DE NEGÓCIO

III – DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA DO PROCESSO SELETIVO

IV – ÁREAS E TEMAS PRIORITÁRIOS PARA PROPOSTAS TÉCNICAS DE INCUBAÇÃO DE EMPRESAS



F211D9 – Apresentação de Proposta de Incubação

Versão: 05

Emissão: 03/05/2012

Página: 1 de 5

Identificação da Proposta: (Nome do produto ou serviço a ser desenvolvido)

1 – Empresa:

RAZÃO SOCIAL:	
NOME FANTASIA:	
CNPJ:	DATA DE CRIAÇÃO (caso já existente)
SETOR DE ATIVIDADE:	
<input type="checkbox"/> Biotecnologia	<input type="checkbox"/> Petróleo e derivados
<input type="checkbox"/> Químico-farmacêutica	<input type="checkbox"/> Construção civil
<input type="checkbox"/> Novos materiais	<input type="checkbox"/> Eletroeletrônica/ Instrumentação
<input type="checkbox"/> Nanotecnologia	<input type="checkbox"/> Energia
<input type="checkbox"/> Meio-ambiente	<input type="checkbox"/> Geofísica/Geoprocessamento
<input type="checkbox"/> TIC (Tecnologia da informação e	<input type="checkbox"/> Logística
<input type="checkbox"/> Automação industrial	<input type="checkbox"/> Outras especificar:

2 – Representante Legal da Empresa

NOME:		
CPF:	RG:	
ENDEREÇO (RUA/AV./Nº.):		
BAIRRO:	CEP:	CIDADE / ESTADO:
TELEFONE/DDD:	CELULAR:	ENDEREÇO ELETRÔNICO:
FORMAÇÃO:	DATA DE NASCIMENTO: / /	ENDEREÇO ELETRÔNICO:
NACIONALIDADE	NATURALIDADE	

3- Sócio1 (caso haja mais sócios duplicar a planilha) :

NOME:		
CPF:	RG:	
ENDEREÇO (RUA/AV./Nº.):		
BAIRRO:	CEP:	CIDADE / ESTADO:
TELEFONE/DDD:	CELULAR:	E-MAIL:
FORMAÇÃO:	DATA DE NASCIMENTO: / /	ENDEREÇO ELETRÔNICO:
NACIONALIDADE	NATURALIDADE	

F211D9 – Apresentação de Proposta de Incubação

Versão: 05

Emissão: 03/05/2012

Página: 2 de 5

4- Recursos Humanos - incluir empreendedores e colaboradores que compõem a equipe:

NOME	
FUNÇÃO	
FORMAÇÃO	
VÍNCULO	
CARGA HORÁRIA (que cada membro dedicará à empresa)	
EXPERIÊNCIA (Gerencial e tecnológica)	
CONTATOS: (endereços acrescidos de telefone, fax e e-mail)	

Obs: anexar Curriculum Vitae resumido de todos os sócios e colaboradores

5 - A Inovação Tecnológica será em :

PRODUTO:	PROCESSO:	SERVIÇO:
----------	-----------	----------

6- Descreva a oportunidade de negócio a ser pré-incubado e a inovação tecnológica:

CARACTERÍSTICA	DESCRIÇÃO
Produto/Serviço/Processo	
Etapa atual (Ex: Desenvolvimento; Validação; Piloto; Comercialização) Previsão de termino	
Descrição resumida	
Área de aplicação	
Tecnologias utilizadas (inovação)	
Principais funcionalidades. (O que o produto faz, o problema que resolve.)	
Benefícios para o cliente	



F211D9 – Apresentação de Proposta de Incubação

Versão: 05

Emissão: 03/05/2012

Página: 3 de 5

Onde o produto pode ser
adquirido

7- Tipo da Inovação Tecnológica :

INCREMENTAL:	RADICAL:	REGIONAL:	SUBSTITUIÇÃO DE IMPORTAÇÃO
--------------	----------	-----------	-------------------------------

8- Cite os principais produtos (Descrever os produtos, processos ou serviços a serem pré-incubados) e o respectivo grau de desenvolvimento:

GRAU DE DESENVOLVIMENTO	SIM	NÃO
Já existe prova que o produto/processo ou serviço possa ser realizado.		
Protótipo/ Escala laboratorial.		
Já esta pronta para comercialização.		
Já foi comercializado alguma vez.		
Possui patente ou pedido de privilégio		
Possui registro de marca		

- Caso seja mais que um produto/processo ou serviço duplicar planilha

9- Existe algum risco tecnológico que inviabilize a empresa:

() SIM . Qual? _____

() NÃO

10- Tem conhecimento da existência de produtos ou processos similares ao que pretende desenvolver?

10.1 () SIM . Especifique: () NACIONAL () ESTRANGEIRO 10.2 () NÃO

a) Qual a diferença básica com a sua proposta de negócio?

10.3 Houve realização de busca no banco de patentes para verificar o estado da técnica?

() SIM () NÃO

11- Utilizará algum equipamento especial no desenvolvimento do projeto? Especifique os equipamentos e os valores estimados dos custos correspondentes (R\$)

12- Quais as expectativas para o mercado destes produtos (nacional e internacional)?



F211D9 – Apresentação de Proposta de Incubação

Versão: 05

Emissão: 03/05/2012

Página: 4 de 5

--

13- Evolução dos Recursos Humanos da Empresa (nº de colaboradores):

Área de Atividade	2009	2010	2011	2012
Pesquisa e desenvolvimento				
Produção				
Provimento (Implantação de serviços)				
Marketing (Estratégia geral e de produto)				
Comercial (vendas diretas, parceiros e canais)				
Administrativo financeiro				
Total				

14- Justificativa do interesse em vir para a Incubadora de Empresas NUTEC PARTEC na modalidade de Base Tecnológica ou de Setores Tradicionais.

--

15- Quais fontes você pretende obter recursos financeiros para implantação e funcionamento da empresa:

--

16 - A empresa já possui algum cliente? (caso empresa já existente)

Quantos?	
Cite os mais importantes	
Cidade em que comercializa	
Tipo de produto comercializado	
Variabilidade de produtos comercializados	
Volume de produtos comercializados/mês	

17 - Apoio pretendido da Incubadora NUTEC PARTEC

Instalações físicas	Cursos (Especificar):
---------------------	-----------------------



F211D9 – Apresentação de Proposta de Incubação

Versão: 05

Emissão: 03/05/2012

Página: 5 de 5

Utilização de equipamentos do Nutec	Assessorias (Especificar):
Necessidade de utilização de laboratórios do NUTEC (Especificar os laboratórios):	Consultorias (Especificar): () financeira () contábil () marketing () jurídica () gestão administrativa () tecnológica () pesquisa aplicada
Rede de Relacionamento (Institucional)	Outros (Especificar):

18 - Obteve conhecimento da Incubadora através de:

Folder (Especificar):	Cursos (Especificar):
Cartaz e banners	Eventos (Especificar):
Boletim eletrônico do NUTEC	Palestra da Incubadora
Site PARTEC - NUTEC	Site de empresas (Especificar):
NUTEC (servidores)	Revistas (Especificar):
Jornais (Especificar):	outros (Especificar):

19 - Anexar cronograma de atividades para o período de pré-incubação

(considerar as etapas: Capacitação e Elaboração do Plano de Negócio).

O período de pré-incubação de cada empresa é de até 6 (seis) meses, assim distribuídos:

Fase I – Capacitação: até 2 (dois) meses;

Fase II – Elaboração do Plano de Negócio: até 4 (quatro) meses.

20 - Declaração do representante legal da empresa:

Declaro, para os devidos fins, que as informações contidas nesse formulário são verdadeiras e estou de acordo com os termos estabelecidos no EDITAL N°. XXX/XXXX DA INCUBADORA DE EMPRESAS NUTEC PARTEC PARA SELEÇÃO DE EMPRESAS NO PROGRAMA DE INCUBAÇÃO DE EMPRESAS.

Fortaleza, / /

Nome do representante legal da empresa



FUNDAÇÃO NÚCLEO DE
TECNOLOGIA INDUSTRIAL
DO CEARÁ



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

Secretaria da Ciência, Tecnologia
e Educação Superior

F3I1D9 - Plano de Negócios

Versão: 05

Emissão: 15/03/2012

Página: 1 de 9

INCUBADORA NUTEC PARTEC

PLANO DE NEGÓCIO

EMPRESA XXXXXXX

Processo Seletivo de Incubação Empresas de Base Tecnológica e Setores Tradicionais

Processo C.A.C nº XXXXXX (dd/mm/aaaa)

P.N.: nº xx/ano

MÊS/ANO



FUNDAÇÃO NÚCLEO DE
TECNOLOGIA INDUSTRIAL
DO CEARÁ



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

Secretaria da Ciência, Tecnologia
e Educação Superior

F3I1D9 - Plano de Negócios

Versão: 05

Emissão: 15/03/2012

Página: 2 de 9

ÍNDICE

1. Sumário Executivo	pág.
2. Dados da Empresa	pág.
2.1 Histórico da Empresa	pág.
3. Dados do(s) Dirigente(s)	pág.
4. Dados do Plano de Negócios	pág.
5. Dados Técnicos	pág.
5.1 Especificações dos produtos a serem desenvolvidos	pág.
5.2 Especificações da matéria-prima e de outros insumos	pág.
5.3 Descrição sumária da tecnologia a ser adotada	pág.
5.4 Informação sobre capacidade de produção	pág.
5.5 Detalhamento do processo de produção e do controle de qualidade	pág.
5.6 Relação e especificações dos equipamentos utilizados	pág.
5.7 Quadro demonstrativo dos recursos humanos envolvidos	pág.
5.8 Considerações sobre impactos	pág.
5.8.1 Econômicos	pág.
5.8.2 Sociais	pág.
5.8.3 Científicos	pág.
5.8.4 Tecnológicos	pág.
5.8.5 Ambientais	pág.
5.9 Mecanismos gerencias de execução	pág.
5.10 Mecanismos de transferência de tecnologia	pág.
6. Dados Comerciais	pág.
6.1 Descrição dos Principais fornecedores de matéria-prima, insumos, equipamentos e acessórios	pág.
6.2 Considerações sobre o mercado consumidor	pág.
6.3 Análise dos principais concorrentes	pág.
6.4 Diferencial competitivo	pág.
6.5 Política de preços	pág.
6.6 Estratégia de promoção de vendas	pág.
7. Dados Econômicos/Financeiros	pág.
7.1. A. Estimativas dos investimentos fixos: Máquinas e equipamentos	pág.
7.1. B. Estimativas dos investimentos fixos: Móveis e utensílios	pág.
7.1. C. Estimativas dos investimentos fixos: Veículos	pág.
7.2. A. Capital de giro: Estimativa do estoque inicial	pág.
7.2. B. Capital de giro: Caixa mínimo	pág.
7.3. Investimentos pré-operacionais	pág.
7.4. Investimento total (resumo)	pág.



FUNDAÇÃO NÚCLEO DE
TECNOLOGIA INDUSTRIAL
DO CEARÁ



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

Secretaria da Ciência, Tecnologia
e Educação Superior

F31D9 - Plano de Negócios

Versão: 05

Emissão: 15/03/2012

Página: 3 de 9

7.5. Estimativa do faturamento mensal da empresa	pág.
7.6. Estimativa dos custos de comercialização	pág.
7.7. Apuração dos custos das mercadorias vendidas	pág.
7.8. Estimativa dos custos com mão-de-obra	pág.
7.9. Estimativa do custo com depreciação	pág.
7.10. Estimativa de custos fixos operacionais mensais	pág.
7.11. Demonstrativo de Resultados (Estimativa)	pág.
7.12. Indicadores de viabilidade	pág.
8. Cronograma	pág.
9. Dados Estratégicos da Empresa	pág.
9.1 Missão	pág.
9.2 Visão	pág.
9.3 Valores	pág.
9.4 Objetivos Estratégicos	pág.
9.5. Metas por prioridade	pág.
9.6 Cultura nas Empresas	pág.
9.7 Ambiente Interno.....	pág.
9.8 Ambiente Externo.....	pág.



F31D9 - Plano de Negócios

Versão: 05

Emissão: 15/03/2012

Página: 4 de 9

1. SUMÁRIO EXECUTIVO

2. DADOS DA EMPRESA

Razão Social:				
CPF/CNPJ:		Data Constituição:	E-mail:	
Endereço:		Cidade:	Cep:	UF:
Bairro:	Fax:		Telefone:	
Capital Social:	Setor da Economia:		Nº de Empregados:	
Produto/Serviço:		Área de atuação:		
Pessoa de Contato:		Cargo:		
Breve Histórico da Empresa:				

3. DADOS DO(S) DIRIGENTE(S)

Nome:		Cargo:	
C.P.F.	R.G.	Órgão Expedidor:	
Endereço:		Bairro:	
Cidade:	CEP:		UF:
Telefone:	Fax:	e-mail:	
Perfil do(s) Dirigente(s):			

Nome:		Cargo:	
C.P.F.	R.G.	Órgão Expedidor:	
Endereço:		Bairro:	
Cidade:	CEP:		UF:
Telefone:	Fax:	e-mail:	
Perfil do(s) Dirigente(s):			

4. DADOS DO PROJETO/PLANO DE NEGÓCIO (PN)



FUNDAÇÃO NÚCLEO DE
TECNOLOGIA INDUSTRIAL
DO CEARÁ



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

Secretaria da Ciência, Tecnologia
e Educação Superior

F31D9 - Plano de Negócios

Versão: 05

Emissão: 15/03/2012

Página: 5 de 9

Título

Objetivo Geral

Objetivos Específicos (Metas Físicas)

5. DADOS TÉCNICOS

5.1 Especificação do produto/serviços/processo a ser desenvolvido

5.2 Especificação da matéria-prima e de outros insumos

5.3 Descrição sumária da tecnologia a ser adotada

5.4 Informação sobre a capacidade de produção, estabelecendo metas anuais com projeção futura



FUNDAÇÃO NÚCLEO DE
TECNOLOGIA INDUSTRIAL
DO CEARÁ



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

Secretaria da Ciência, Tecnologia
e Educação Superior

F3I1D9 - Plano de Negócios

Versão: 05

Emissão: 15/03/2012

Página: 6 de 9

5.5 Detalhamento do processo de produção/serviço e do controle de qualidade

5.6 Relação e especificações dos equipamentos utilizados

5.7 Detalhamento das instalações físicas necessária para o empreendimento

5.8 Quadro demonstrativo dos recursos humanos envolvidos

5.9 Considerações sobre os impactos:

5.9.1 Econômicos

5.9.2 Sociais

5.9.3 Científicos

5.9.4 Tecnológicos



FUNDAÇÃO NÚCLEO DE
TECNOLOGIA INDUSTRIAL
DO CEARÁ



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

Secretaria da Ciência, Tecnologia
e Educação Superior

F3I1D9 - Plano de Negócios

Versão: 05

Emissão: 15/03/2012

Página: 7 de 9

5.9.5 Ambientais

5.10 Mecanismos gerenciais de *execução*

5.11 Mecanismos de transferência de tecnologia, se for o caso

6. DADOS COMERCIAIS/MERCADO

6.1 Descrição dos principais fornecedores de matéria-prima, insumos, equipamentos, acessórios e suas respectivas localizações.

6.2 Considerações sobre o mercado consumidor.

6.3 Análises dos principais concorrentes e suas possíveis posições no mercado.

6.4 Diferencial competitivo.

6.5 Estabelecer uma política de preços.

6.6 Estratégia de promoção de vendas.



F3I1D9 - Plano de Negócios

Versão: 05

Emissão: 15/03/2012

Página: 8 de 9

7. DADOS ECONÔMICOS/FINANCEIROS

7.1.A. Estimativas dos investimentos fixos: Máquinas e equipamentos

7.1.B. Estimativas dos investimentos fixos: Móveis e utensílios

7.1.C. Estimativas dos investimentos fixos: Veículos

7.2.A. Capital de giro: Estimativa do estoque inicial

7.2.B. Capital de giro: Caixa mínimo

7.3. Investimentos pré-operacionais

7.4. Investimento total (resumo)

7.5. Estimativa do faturamento mensal da empresa

7.6. Estimativa dos custos de comercialização

7.7. Apuração dos custos das mercadorias vendidas

7.8. Estimativa dos custos com mão-de-obra

7.9. Estimativa do custo com depreciação

7.10. Estimativa de custos fixos operacionais mensais

7.11. Demonstrativo de Resultados (Estimativa)

7.12. Indicadores de viabilidade



FUNDAÇÃO NÚCLEO DE
TECNOLOGIA INDUSTRIAL
DO CEARÁ



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

Secretaria da Ciência, Tecnologia
e Educação Superior

F3I1D9 - Plano de Negócios

Versão: 05

Emissão: 15/03/2012

Página: 9 de 9

8. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DO EMPREENDIMENTO

9. DADOS ESTRATÉGICOS DA EMPRESA

9.1 Missão

9.2 Visão

9.3 Valores

9.4 Objetivos Estratégicos

9.5 Metas Por Prioridade

9.6 Cultura nas Empresas

9.7 Ambiente Interno (Pontos Fortes e Pontos Fracos)

9.8 Ambiente Externo (Oportunidades e Ameaças)



DR111D9 - Habilitação Processo Seletivo		
Versão: 00	Emissão: 21/01/2010	Página: 1 de 2

ANEXO III

III – DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA DO PROCESSO SELETIVO

1. Para a habilitação no processo seletivo, conforme legislação vigente, exigir-se-á dos candidatos, exclusivamente, documentação relativa a:

I - habilitação jurídica;

II - qualificação técnica;

III - qualificação e viabilidade econômica-financeira do projeto de incubação;

IV - regularidade fiscal.

2. A documentação relativa à habilitação jurídica, conforme o caso, consistirá em:

I – cédula de identidade;

II – registro comercial, no caso de empresa individual;

III – ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

IV – inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

V - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

3. A documentação relativa à regularidade fiscal, conforme o caso consistirá em:

I - prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Geral de Contribuintes (CGC);

II - prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do candidato, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III - prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do candidato, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV - prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

4. A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a:

I - registro ou inscrição na entidade profissional e ou de ensino competente;



DR111D9 - Habilitação Processo Seletivo

Versão: 00

Emissão: 21/01/2010

Página: 2 de 2

II- indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da incubação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos (vide plano de negócio);

III - comprovação, fornecida pelo NUTEC, de que recebeu os documentos, e, quando exigido, de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da incubação;

IV - capacitação técnico-profissional: comprovação da empresa de possuir em seu quadro permanente e ou declaração de parceria com instituição de ensino e pesquisa, até a data da entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor do conhecimento técnico referente ao objeto de incubação;

5. A documentação relativa à qualificação econômico-financeira limitar-se-à a:

I – No caso de empresa já constituída, apresentar balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

II – apresentar estudo de viabilidade técnico econômica-financeira conforme roteiro padrão constante do edital (vide anexo II);

6. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em por processo de cópia.

Poderão ser solicitados outros documentos, a critério da incubadora.



DR1I2D9 - Áreas e Temas para Incubação

Versão: 00

Emissão: 21/01/2010

Página: 1 de 2

ANEXO IV

ÁREAS E TEMAS PARA PROPOSTAS TÉCNICAS DE INCUBAÇÃO DE EMPRESAS

CONSTRUÇÃO CIVIL E MINERAÇÃO
Desenvolvimento de novos materiais para construção civil (química, mecânica, geologia, engenharia civil).
Desenvolvimento de processos construtivos em engenharia civil (ex: construções resistentes a abalos sísmicos e de baixo custo).
Aproveitamentos de resíduos das minas e da construção civil (Reciclagem de material de construção civil – gesso, sobra de materiais de construção (ex: resíduos de rochas, telhas, tijolos).
TECNOLOGIA DE ALIMENTOS
Processamento de produtos de origem vegetal e animal (ex: desenvolvimento de novos produtos e processos, embalagens, conservação, pós-colheita, pós -morte).
Desenvolvimento de produtos alimentícios enriquecidos com vitaminas (ex: merenda escolar, dietas para fins especiais.).
Desenvolvimento de produtos alimentícios voltados para dietas com restrição de açúcares e gorduras
Desenvolvimento de produtos voltados para saúde humana – alimentos funcionais.
Desenvolvimento de processos de obtenção de óleos vegetais e gorduras animais a partir de fontes alternativas.
Melhoria e/ou desenvolvimento de novos produtos (ex: café, refrigerantes, vinhos, cervejas e bebidas destiladas) a partir de matérias primas não convencionais
Desenvolvimento de técnicas de biologia molecular para análise de alimentos.
QUÍMICA
Desenvolvimento de novas técnicas de tratamento de efluentes.
Tratamento de resíduos químicos de laboratórios de ensino e pesquisa.
Desenvolvimento de princípios ativos para fármacos e cosméticos.
Reciclagem de resíduos sólidos.
BIOMATERIAIS
Processo em escala piloto e industrial – desenvolvimento de biomateriais para aplicações definidas e a respectiva realização de teste “in vivo”.
AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL
Protótipos de equipamentos para utilização na manutenção da rede de energia elétrica da telecomunicação (robôs-tratamentos de superfície e corrosão)
Soluções de informática para as áreas acima e/ou preferencialmente baseadas em tecnologias de software livre, vinculadas à gestão empresarial e administração



DR1I2D9 - Áreas e Temas para Incubação

Versão: 00

Emissão: 21/01/2010

Página: 2 de 2

pública.

Robótica móvel para processos industriais e de serviços

Automação de usinas para produção de biodiesel

Desenvolvimento de dispositivos para instrumentação e controle

INSPEÇÃO E SEGURANÇA VEICULAR

Pesquisa e desenvolvimento na área de inspeção veicular automotiva

ENERGIA

Processos de geração, transmissão, distribuição de energia através de fontes alternativas de energia, tais como: biomassa, energia solar, das marés, energia eólica (ex: desenvolvimento de microturbinas)

Produção de biodiesel por meio do processo esterificação com catálise ácida.

Processo de produção de co-produtos do biodiesel

Uso e aplicação de gás natural

Processo de micro geração de energia elétrica

OUTRAS ÁREAS

Serviços Especializados que apoiem o setor rural e industrial

Outras áreas de interesse